



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto: Contratação de empresa externa ou profissional independentes para avaliação dos elevadores situados no edifício Desembargador Arnaldo Péres, com posterior apresentação de laudo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a aquisição:

1.2.1. A demanda está em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mais especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88, que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade.

1.2.2. A justificativa para a contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.3. Especificação técnica do Objeto:

| ITEM | Código SIASG | DESCRIÇÃO | UN | QUANTIDADE |
|------|--------------|---|----|------------|
| 01 | 3557 | Contratação de empresa externa ou profissional independentes para avaliação dos elevadores situados no edifício Desembargador Arnaldo Péres, com posterior apresentação de laudo. | un | 05 |

1.3.1. Para a contratação de empresa externa ou profissional independentes para avaliação dos elevadores situados no edifício Desembargador Arnaldo Péres, o responsável pelo serviço deverá tomar como base, no mínimo, a inspeção dos itens contidos abaixo:

1.3.1.1. Identificação do Equipamento:

- 1.3.1.1.1. Marca: ThyssenKrupp;
- 1.3.1.1.2. Quantidade: 05 (cinco);
- 1.3.1.1.3. Percurso: Subsolo, Térreo e 1º ao 10º;
- 1.3.1.1.4. Número de Paradis: 12;
- 1.3.1.1.5. Quadro de comando Fockink, com inversor de frequência;
- 1.3.1.1.6. Tipo de uso: Comercial/passageiros;
- 1.3.1.1.7. Máquina de tração: Marca – SUR. Mod.: EM-33. RPM: 29;
- 1.3.1.1.8. Velocidade: 1,0 m/s;
- 1.3.1.1.9. Cabos de aço: 03 (três) de 1/2” por máquina;
- 1.3.1.1.10. Capacidade: Até 600 kg;
- 1.3.1.1.11. Localização da Casa de Máquinas: 11º Andar do Ed. Des. Arnaldo Peres.

1.3.1.2. Geral:

1.3.1.2.1. Verificar se todos os componentes estão limpos e livres de pó ou corrosão;

1.3.1.3. Área do Poço:

- 1.3.1.3.1. Verificar se há excesso de óleo e graxa nas extremidades das guias;
- 1.3.1.3.2. Verificar se a área do poço está limpa, seca e livre de detritos;

1.3.1.4. Dispositivo antípulo da polia dos cabos de compensação:

- 1.3.1.4.1. Verificar se o movimento e a operação estão livres;
- 1.3.1.4.2. Verificar a tensão igual dos cabos;
- 1.3.1.4.3. Verificar os contatos elétricos;
- 1.3.1.4.4. Verificar a lubrificação;

1.3.1.5. Para-choque:

- 1.3.1.5.1. Verificar o nível do óleo;
- 1.3.1.5.2. Verificar a lubrificação;
- 1.3.1.5.3. Verificar o contato elétrico;
- 1.3.1.5.4. Verificar as fixações;
- 1.3.1.5.5. Verificar o aspecto geral;
- 1.3.1.5.6. Verificar a operação;

1.3.1.6. Motor de acionamento e gerador:

- 1.3.1.6.1. Verificar desgaste dos mancais;
- 1.3.1.6.2. Verificar a lubrificação;
- 1.3.1.6.3. Verificar a condição do comutador e das escovas;
- 1.3.1.6.4. Verificar as correias;
- 1.3.1.6.5. Verificar a ventilação forçada;

1.3.1.6.6. Verificar os eixos, principalmente os três pontos de apoio, quanto à existência de trincas;

1.3.1.7. Caixa de engrenagem (reductor):

1.3.1.7.1. Verificar o desgaste da engrenagem;

1.3.1.7.2. Verificar as folgas;

1.3.1.7.3. Verificar os vazamentos;

1.3.1.7.4. Verificar a lubrificação e o nível de óleo;

1.3.1.7.5. Verificar os eixos, principalmente os de três pontos de apoio, quanto à existência de trincas;

1.3.1.8. Polia de Tração (Motriz) e polias de desvio dos cabos de suspensão:

1.3.1.8.1. Verificar a condição e o desgaste das ranhuras;

1.3.1.8.2. Verificar se há ruído anormal e/ou vibração nos mancais;

1.3.1.8.3. Verificar proteções;

1.3.1.8.4. Verificar lubrificação;

1.3.1.8.5. Verificar eixos, principalmente os de três pontos de apoio, quanto à existência de trincas;

1.3.1.9. Painel de comando (controle):

1.3.1.9.1. Verificar se o painel está limpo, seco e livre de pó

1.3.1.10. Limitador de velocidade:

1.3.1.10.1. Verificar o desgaste das partes móveis e se há movimento livre;

1.3.1.10.2. Verificar a operação;

1.3.1.10.3. Verificar os contatos elétricos;

1.3.1.10.4. Verificar o lacre de calibração do limitador;

1.3.1.10.5. Verificar as condições gerais do cabo;

1.3.1.10.6. Verificar a altura da polia tensora;

1.3.1.10.7. Verificar as fixações;

1.3.1.11. Guias do carro e do contrapeso:

1.3.1.11.1. Verificar a lubrificação (onde necessário);

1.3.1.11.2. Verificar a fixação;

1.3.1.11.3. Verificar a condição geral;

1.3.1.12. Corrediças do carro e do contrapeso:

1.3.1.12.1. Verificar o desgaste;

1.3.1.12.2. Verificar a fixação;

1.3.1.12.3. Verificar a lubrificação (onde necessário);

1.3.1.13. Fiação elétrica:

1.3.1.13.1. Verificar as conexões;

1.3.1.13.2. Verificar o aspecto geral;

1.3.1.13.3. Verificar as identificações;

1.3.1.14. Carro do elevador:

1.3.1.14.1. Verificar os botões de operação, interruptores e sinalizações;

1.3.1.14.2. Verificar os avisos e instruções de operação;

1.3.1.14.3. Verificar a fixação e o aspecto geral dos painéis, teto e acessórios;

1.3.1.14.4. Verificar a iluminação da cabina;

1.3.1.14.5. Verificar a botoeira de inspeção no topo da cabina;

1.3.1.14.6. Verificar o dispositivo pesador de carga;

1.3.1.15. Freio de segurança e meios de proteção da sobrevelocidade do carro ascendente:

1.3.1.15.1. Verificar o desgaste e se as partes móveis estão livres para movimento;

1.3.1.15.2. Verificar a lubrificação;

1.3.1.15.3. Verificar a fixação;

1.3.1.15.4. Verificar a operação;

1.3.1.15.5. Verificar os contatos elétricos;

1.3.1.16. Cabos de tração, correntes e/ou cabos de compensação:

1.3.1.16.1. Verificar o aspecto geral;

1.3.1.16.2. Verificar o desgaste, o alongamento e a tensão;

1.3.1.16.3. Verificar a lubrificação (onde necessário);

1.3.1.17. Fixação de cabos e correntes:

1.3.1.17.1. Verificar o aspecto geral

1.3.1.17.2. Verificar a fixação;

1.3.1.18. Portas de pavimento:

1.3.1.18.1. Verificar o travamento das portas de pavimento;

1.3.1.18.2. Verificar se as portas correm livremente;

1.3.1.18.3. Verificar as guias das portas;

1.3.1.18.4. Verificar as folgas das portas;

- 1.3.1.18.5. Verificar a integridade da suspensão;
- 1.3.1.18.6. Verificar o fechamento autônomo;
- 1.3.1.18.7. Verificar o dispositivo de destravamento de porta;
- 1.3.1.18.8. Verificar os contatos elétricos;
- 1.3.1.18.9. Verificar a lubrificação;
- 1.3.1.19. Portas da cabina:**
- 1.3.1.19.1. Verificar o travamento das portas da cabina;
- 1.3.1.19.2. Verificar se as portas correm livremente;
- 1.3.1.19.3. Verificar as guias das portas;
- 1.3.1.19.4. Verificar as folgas das portas;
- 1.3.1.19.5. Verificar a integridade da suspensão;
- 1.3.1.19.6. Verificar os contatos elétricos;
- 1.3.1.19.7. Verificar o funcionamento do operador de portas;
- 1.3.1.19.8. Verificar os dispositivos de proteção durante a operação das portas;
- 1.3.1.19.9. Verificar a lubrificação;
- 1.3.1.20. Nivelamento:**
- 1.3.1.20.1. Verificar a exatidão da parada;
- 1.3.1.21. Limitador de percurso final:**
- 1.3.1.21.1. Verificar operação;
- 1.3.1.22. Limitador do tempo de funcionamento do motor:**
- 1.3.1.22.1. Verificar operação;
- 1.3.1.23. Dispositivos elétricos de segurança:**
- 1.3.1.23.1. Verificar operação;
- 1.3.1.23.2. Verificar a linha de segurança;
- 1.3.1.23.3. Verificar se os fusíveis e disjuntores são os especificador;
- 1.3.1.24. Dispositivos de alarme e emergência:**
- 1.3.1.24. 1. Verificar a operação do intercomunicador;
- 1.3.1.24. 2. Verificar a operação do botão e a sinalização do alarme;
- 1.3.1.24. 3. Verificar a operação de iluminação de emergência na cabina;
- 1.3.1.24. 4. Verificar a operação do botão de emergência no fundo do poço;
- 1.3.1.24.5. Verificar a operação do dispositivo de operação de emergência em caso de incêndio;
- 1.3.1.24. 6. Verificar a operação do sistema de resgate;
- 1.3.1.25. Botoeiras de pavimento e sinalização:**
- 1.3.1.25.1. Verificar a operação da botoeira;
- 1.3.1.25.2. Verificar a operação da sinalização;
- 1.3.1.26. Iluminação da caixa:**
- 1.3.1.26.1. Verificar a operação (onde existente);
- 1.3.1.27. Portas de inspeção e de emergência:**
- 1.3.1.27.1. Verificar o travamento;
- 1.3.1.27.2. Verificar a operação do contato elétrico de segurança.

1.4. Caracterização do Objeto:

- 2021.
- 1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
 - 1.4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são caracterizados como comuns, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Fundamentação Legal:

- 1.5.1. A contratação/aquisição para a execução do objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:
 - a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - b) Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023;
 - c) ABNT NBR 16083/2012.

1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

- 1.6.1. Para este certame, não será exigida apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos.

1.7. Valor estimado da contratação:

- 1.7.1. A estimativa de valor da contratação será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações.
- 1.7.2. Tabela exemplificativa de cotação:

| ITEM | Código SIASG | DESCRIÇÃO |
|------|--------------|--|
| 01 | 3557 | Contratação de empresa externa ou profissional independentes para avaliação dos elevadores situados no edifício Desembargador posterior apresentação de laudo. |

1.8. Adequação orçamentária:

1.8.1. A aquisição pretendida não está prevista no Plano de Contratação Anual 2024, todavia haja vista o atendimento dos requisitos legais e a existência de saldo orçamentário disponível para a execução do objeto, conforme dados apresentados no [Painel de Execução do PCA 2024](#), teve seu pleito deferido pela autoridade competente.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Pregão, nos termos do artigo 28, inciso I da lei 14.133/2021.

2.1.1. No caso da manutenção dos valores apresentados no Estudo Técnico Preliminar, a contratação também poderá ser enquadrada nos termos de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I da lei 14.133/2021.

2.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço Global.

2.3. O procedimento para a contratação pretendida neste instrumento **não** será regido pelo Sistema de Registro de Preços.

2.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.

2.5. O critério de adjudicação da contratação será POR ITEM.

2.6. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

3.2. Vistoria:

3.2.1. Para a execução do objeto, a vistoria é facultativa. Caso o licitante tenha interesse em realizar vistoria, deverá entrar em contato com a Secretaria de Infraestrutura, pelos telefones: (92) 2129-6688 / 6742.

3.2.2. A não realização de vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da execução do objeto, devendo o interessado assumir o ônus dos serviços decorrentes.

3.2.3. A vistoria poderá ser substituída, quando for o caso, por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.3. Capacidade Técnica:

3.3.1. A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, conforme item 3.3.5.

3.3.2. Será admitida, para fins de comprovação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.3.3. O(s) atestado(s) apresentado(s) poderão ser objeto de diligência a critério da Administração, para a verificação da autenticidade do conteúdo.

3.3.4. Deverão ser disponibilizadas todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, informando, dentre outros dados, endereço atual do emissor do documento do atestado, bem como o local e data em que foram prestados os serviços ou realizada a execução do objeto.

3.3.5. A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

3.3.5.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

3.3.5.2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva em elevador de passageiro;

3.3.5.3. Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou serviço de elaboração de laudo de avaliação em elevador de passageiro;

3.3.5.4. Comprovante de que possui em seu quadro funcional Engenheiro Mecânico, com Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que constem registros que prestou serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva em elevador de passageiro;

3.3.5.5. A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil; ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

3.3.5.6. O(s) profissional(is) apresentado(s) por ocasião das exigências dos itens anteriores deverá(ão) participar, necessariamente, como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços contratados, sendo admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior;

3.3.6. O profissional independente interessado em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

3.3.6.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com formação em Engenharia Mecânica;

3.3.6.2. Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que constem registros que prestou serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva em elevador de passageiro;

3.3.6.3. Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que constem registros que prestou serviço de elaboração de laudo de avaliação em elevador de passageiro.

4. MODELO DE GESTÃO

4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela Secretaria de Infraestrutura - SEINF.

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A SEINF será responsável pela avaliação da conformidade dos materiais/equipamentos, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.

4.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do fornecedor na total execução do objeto.

4.1.4. Deverá ser mantido preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.

4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

4.3.1 Será necessária a formalização de contrato para a execução do serviço objeto desse termo.

4.3.2. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.4. Vigência contratual:

4.4.1 A vigência do contrato a ser firmado será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/21.

4.5. Índice de reajuste:

4.5.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, após solicitação da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.

4.5.2. O interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data orçamento estimado, assim considerada a data de conclusão da apuração do valor estimado da contratação, ou, da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

4.5.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4.5.4. O reajuste deverá ser solicitado antes do término da atual vigência deste Contrato, sob pena de preclusão.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.**5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:**

5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.

5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências deste Termo.

5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.

5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.

5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.

5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.1.9. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

5.2.1. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as quantidades indicadas no instrumento contratual.

5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

5.2.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em caso de ocorrência, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.

5.2.5. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.

5.2.6. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.

5.2.7. Realizar a entrega do objeto em conformidade com os horários e períodos determinados pelo CONTRATANTE.

5.2.8. Submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

5.2.9. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.

5.2.10. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.

5.2.11. Refazer todos os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado.

5.2.12. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.

5.2.13. Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.

5.2.14. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão, se responsabilizando por todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação.

5.2.15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.

5.2.16. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.

5.2.17. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.

5.2.18. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto.

5.2.19. Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.

5.2.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

5.2.21. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e serviços e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.

5.2.22. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus profissionais, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto.

5.2.23. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.

5.2.24. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será parcelada.

6.1.1. O laudo técnico é o documento completo resultante da inspeção realizada, que deve ter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

6.1.1.1. Identificação do contratante ou solicitante;

6.1.1.2. Descrição técnica dos equipamentos;

6.1.1.3. Data das vistorias que compuseram a inspeção;

6.1.1.4. Documentação solicitada e documentação disponibilizada;

6.1.1.5. Análise da documentação disponibilizada;

6.1.1.6. Descrição completa da metodologia da inspeção, acompanhada de dados, fotos, croquis, normas ou documentos técnicos utilizados, ou o que for necessário para deixar claro os métodos adotados;

6.1.1.7. Lista de todos os elementos construtivos (peças estruturais e demais componentes da estrutura) inspecionados;

6.1.1.8. Resultado dos ensaios e prospecções auxiliares;

6.1.1.9. Descrição detalhada das anomalias e patologias identificadas e não conformidades constatadas nos sistemas construtivos e na documentação analisada;

6.1.1.10. Classificação das irregularidades constatadas;

6.1.1.11. Definição e especificação detalhada das ações corretivas (soluções) para cada uma das patologias relatadas, contendo indicação de metodologia, serviços a serem executados e materiais necessários;

6.1.1.12. Organização das prioridades, em patamares de urgência;

6.1.1.13. Conclusões e considerações finais;

6.1.1.14. Data do laudo técnico de inspeção;

6.1.1.15. Assinatura do(s) profissional(is) responsável(is), acompanhada do número do respectivo conselho de classe (CCREA);

6.1.1.16. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

6.2. A solicitação para início da execução dos serviços será com a expedição da Ordem de Serviço. A comunicação será realizada por e-mail.

6.3. Os serviços serão executados no Edifício Arnaldo Péres. Av. André Araújo, s/nº - Aleixo.

6.4. Os serviços deverão ser previamente agendados através do Tel (92) 2129-6688 / 6742, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

6.5. O prazo máximo para entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6.5.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa.

6.5.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

6.6. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:

6.6.1. **Provisoriamente**, no momento da entrega do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado e assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para efeito de verificação de conformidade com as especificações e exigências constantes neste Termo. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do objeto limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas.

6.6.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado e assinado pelas partes, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.6.3. O objeto será recusado caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, devendo a empresa providenciar os ajustes necessários para adequação, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação, quando do não aceite.

6.6.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Serão aplicadas as seguintes sanções no caso de descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas no edital de licitação e/ou Ata de Registro de Preços:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federativo não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.

7.4. A aplicação das sanções acima previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência.

10. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21.

10.2. Adicionalmente, a empresa contratada deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, durante a execução dos serviços.

10.3. Recomenda-se que a contratada deverá cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência.

10.4. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.

10.5. Estabelecer a separação adequada e o descarte responsável de resíduos, incluindo a reciclagem de materiais quando aplicável.

10.6. Incentivar a redução de resíduos por meio de práticas de consumo consciente.

10.7. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso.

10.8. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados em função de seus serviços.

10.9. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

10.10. No que diz respeito à gestão de resíduos, a contratada deve aderir às diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010. A contratada assumirá como obrigações a aplicação de critérios e práticas sustentáveis, incorporando-as como especificações técnicas do objeto.

11. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Subscvem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

12. DOS ANEXOS

12.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Mapa de Preços.

Manaus, *data do sistema*

assinado digitalmente

Matheus Barreto dos Santos

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Barreto dos Santos, Servidor**, em 10/06/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1624479** e o código CRC **B1CB2BA3**.